



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE
R. Cel. Walter Kramer, 357 - Parque Vera Cruz, Campos dos Goytacazes/RJ
AUDITORIA INTERNA
Sala 19 - Tel.: (22) 2737-5668 – e-mail: audinterna@iff.edu.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2022

TEMA:	Autoavaliação do Relatório de Gestão - 2020	CAMPUS:	Reitoria
PERÍODO AUDITADO:	2020	PROCESSO PEN:	23317.005857.2021-91
UNIDADE GESTORA:	IFF – REITORIA	CÓDIGO DA UG/UORG:	158139
TIPO DE AUDITORIA:	Operacional	EMIÇÃO DO RELATÓRIO:	15/03/2022

1. INTRODUÇÃO:

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFFluminense), cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002, e em atendimento ao **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2022**, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 71, de 16/12/2021, – item VII - Elaboração das peças da Auditoria para o RG - Relatório de Gestão, Auditoria nº 59, apresenta, para apreciação e conhecimento, o **Relatório de Auditoria Interna nº 01/2022**, que versa sobre **Autoavaliação do Relatório de Gestão do IFFluminense referente ao ano de 2020**.

O Relatório de Gestão (RG) é a peça central da prestação de contas que os responsáveis pela gestão de recursos públicos devem realizar a cada exercício. Ele deve ser apresentado em forma de relato integrado e seu objetivo principal é oferecer uma visão clara para a sociedade sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da entidade, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) disponibilizou uma Ferramenta de Autoavaliação, que permite que a própria Unidade Prestadora de Contas (UPC) avalie seu processo de elaboração do RG, podendo ser usada tanto pelos elaboradores do relatório, antes da sua publicação, quanto pelas unidades de auditoria interna, após a publicação.

2. OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS:

A presente auditoria objetivou avaliar o Relatório de Gestão do IFFluminense, referente ao exercício de 2020, com base nos ditames legais e normativos sobre o tema.

Para fins de definição do escopo desta auditoria foi utilizada a Ferramenta de Autoavaliação do RG 2020 disponibilizada pelo TCU, que contém cada item a ser avaliado, bem como os parâmetros para auditoria. A referida ferramenta foi desenvolvida com base na Instrução Normativa TCU 84/2020, na Decisão Normativa TCU 187/2020, no Relatório de Gestão – Guia para Elaboração na forma de Relato Integrado – 2020 e na Estrutura Internacional de Relato Integrado (IIRC, 2014).

3. LIMITAÇÃO DE ESCOPO:

Não houve limitação de escopo no presente trabalho.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO/SITUAÇÃO ENCONTRADA

A avaliação foi realizada em 2 (dois) blocos: Avaliação por Capítulo e Avaliação de aderência aos princípios para elaboração do RG. Os resultados estão expostos abaixo, e melhor demonstrados no papel de trabalho **Ferramenta de autoavaliação do RG 2020**.

A Avaliação por Capítulo foi realizada através da análise dos elementos de cada conteúdo previsto para o RG, constatando-se que houve uma aderência de **92%** (conforme Avaliação Geral – conteúdo):

Avaliação por Capítulo			
Capítulo	Pontos obtidos	Pontos possíveis	Percentual obtido
Mensagem do dirigente máximo da unidade	1	3	33%
Visão geral organizacional e ambiente externo: (1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?; (2) Qual o modelo de negócios da organização?; (3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?	15	18	83%
Riscos, oportunidades e perspectivas: (1) Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos? (2) Quais os desafios e as incertezas que a organização	12	12	100%

Governança, estratégia e alocação de recursos: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados pela organização	18	18	100%
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis: Quais são as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações sobre o desempenho da organização no período? (A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto).	12	12	100%
Anexos e apêndices	3	3	100%

Avaliação Geral (conteúdo)		
Total de itens da avaliação	26	
Total de itens aplicáveis	22	
Total máximo de pontos considerando os itens aplicáveis	66	
Total de pontos obtidos / Percentual de aderência	61	92%

Já a Avaliação de aderência aos princípios foi realizada através da análise quanto à observância dos mesmos na elaboração do RG de 2020, constatando-se que houve aderência de **94 %** (conforme Avaliação Geral – princípios).

Avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório de Gestão			
Princípios	Pontos obtidos	Pontos possíveis	Percentual obtido

<p>1. Foco estratégico e no cidadão: Além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC (Unidade Prestadora de Contas) faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos.</p>	7	8	88%
<p>2. Conectividade da informação: As informações devem mostrar uma visão integrada da inter-relação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício; e da inter-relação e da dependência entre os fatores que afetam a capacidade de a UPC alcançar os seus objetivos ao longo do tempo.</p>	8	8	100%
<p>3. Relações com partes interessadas: As informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a UPC entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades, considerando, inclusive, a articulação interinstitucional e a coordenação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.</p>	8	8	100%
<p>4. Materialidade: Devem ser divulgadas informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes.</p>	8	8	100%
<p>5. Concisão: Os textos não devem ser mais extensos do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões.</p>	8	8	100%
<p>6. Confiabilidade e completude: Devem ser abrangidos todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações.</p>	7	8	88%
<p>7. Coerência e comparabilidade: As informações devem ser apresentadas em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas da UPC e comparação com outras unidades de natureza similar.</p>	6	8	75%

8. Clareza: Deve ser utilizada linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis, além de fazer uma distinção inequívoca entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados pela UPC no exercício e aqueles previstos para o futuro.	8	8	100%
9. Tempestividade: as informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, incluindo as decisões relacionadas ao processo orçamentário e à situação fiscal, à alocação racional de recursos, à eficiência do gasto público e aos resultados para os cidadãos.	8	8	100%
10. Transparência: deve ser realizada a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento.	8	8	100%

Avaliação Geral (princípios)	
Pontuação máxima possível	80
Pontuação obtida	76
Percentual de aderência	95%

Após as avaliações, verificou-se que a maior parte do conteúdo e dos princípios previstos acima foram observados no RG de 2020, porém, para alguns deles, foram identificadas possibilidades de melhoria, conforme exposto abaixo:

1) Capítulo: Mensagem do dirigente máximo da unidade (pontuação: 1 de 3)

Crítérios: Anexo II da Decisão Normativa TCU 187/2020 e Relatório de Gestão – Guia para Elaboração na forma de Relato Integrado – 2020

Situação encontrada:

O Anexo II da Decisão Normativa TCU 187/2020 traz elementos de conteúdo sugeridos, bem como informações que podem constar no RG. De forma complementar, o Guia para Elaboração na forma de Relato Integrado – 2020, tem a função de orientar os responsáveis pelas UPC's a elaborarem seus RG's na forma de relatório integrado, explicando as informações necessárias em cada capítulo, utilizando-se de exemplos e destacando pontos positivos e oportunidades de melhoria quando oportuno.

No que se refere à “Mensagem do dirigente máximo”, o Anexo II da Decisão Normativa TCU 187/2020 orienta que deve ser apresentada em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão (UPC em números), que estarão mais bem detalhados no corpo do relatório. Além disso, que a mensagem deve conter o reconhecimento da responsabilidade do dirigente máximo por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do RG. O Guia para Elaboração do RG, por sua vez, cita a mensagem de um relatório de outra UPC que ainda não havia utilizado infográficos para apresentar a entidade em números, a fim de destacar oportunidade de melhoria.

No Relatório de Gestão do IFFluminense - 2020, observou-se que há um capítulo específico para a mensagem do dirigente máximo (Reitor), que apesar de conter várias ações institucionais realizadas no ano de 2020, não utiliza tabelas e gráficos para apresentar, em números, os principais resultados alcançados por esta Instituição. Além disso, não foi observado o reconhecimento da responsabilidade do Reitor por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do referido relatório.

2) Capítulo: Visão geral organizacional e ambiente externo (pontuação: 15 de 18)

Critérios: Anexo II da Decisão Normativa TCU 187/2020 e Relatório de Gestão – Guia para Elaboração na forma de Relato Integrado – 2020.

Situação encontrada:

Em relação a esse capítulo, a orientação contida nos documentos utilizados como critério é que nele sejam apresentadas as informações que identificam a UPC (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando:

- a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão;
- b) indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos;
- c) organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros);
- d) modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários e diagrama de cadeia de valor, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional;
- e) se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas;
- f) informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade;

g) relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização;

h) capital social e participação em outras sociedades, se aplicável.

A maioria das informações listadas acima foram observadas no referido capítulo do RG, valendo destacar que 2 (duas) delas foram consideradas “não aplicáveis” para o IFFluminense: a contida na letra “f”, tendo em vista que, de acordo com a Pró-Reitoria de Administração, em 2020 o Instituto não firmou contratos de gestão; e a contida na letra “h”, haja vista que tal requisito é aplicável a empresas públicas e sociedades de economia mista, e o IFFluminense é uma autarquia.

Além disso, não se observou no RG a informação prevista na letra “e” - relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governos nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas. De acordo com a Pró-Reitoria de Administração *“Em 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFFluminense) executou ações previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) que, obrigatoriamente, devem estar alinhadas aos programas governamentais previstos e autorizados no Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal. Além do PPA, o IFFluminense executou ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).”* Junto a isso, conforme informações contidas no RG, pôde-se observar que o Instituto recebeu recursos para o PNAE, mas também para o “Financiamento da ampliação do nível de escolaridade no Ensino Fundamental (anos iniciais) na modalidade EJA de estudantes oriundos de Assentamentos da Reforma Agrária e Comunidades Rurais do Norte e Noroeste Fluminense”, o qual integra o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), e que nenhum desses dois programas foram relacionados nesse capítulo.

3) Princípio: Foco estratégico e no cidadão (pontuação: 7 de 8)

Critérios: Instrução Normativa TCU 84/2020: art.4º, I e Relatório de Gestão – Guia para Elaboração na forma de Relato Integrado – 2020.

Situação encontrada:

O art. 4º da Instrução Normativa TCU 84/2020 traz os princípios que devem ser observados para a elaboração e a divulgação da prestação de contas, dentre eles:

I - foco estratégico e no cidadão: além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos;

A Ferramenta de Autoavaliação do RG elenca os quesitos que devem ser analisados considerado tal normativo. Dessa forma, no que tange ao princípio supracitado, pôde ser observado que: os objetivos estratégicos foram claramente apresentados; foi demonstrado alinhamento entre a missão da UPC, os objetivos estratégicos estabelecidos para o exercício e os grandes processos e atividades da organização; e foi demonstrado que os

custos previstos são justificados pelo valor a ser gerado com o alcance dos objetivos estratégicos. Por outro lado, não foi observada a contextualização dos objetivos estratégicos do exercício em um quadro de geração de valor de curto, médio e longo prazo, apesar de tais informações constarem de forma transversal ao longo do RG.

4) Princípio: Confiabilidade e completude (pontuação: 7 de 8)

CrITÉRIOS: Instrução Normativa TCU 84/2020: art.4º, I e Relatório de Gestão – Guia para Elaboração na forma de Relato Integrado – 2020.

Situação encontrada:

Outro princípio previsto na Instrução Normativa TCU 84/2020, e que deve ser observado no RG, é o disposto no art.4º, VI, qual seja, *“confiabilidade e completude: devem ser abrangidos todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações;”*. Foi verificado que o relatório contém explicação do todo da gestão que permite a compreensão de suas partes e de como elas se conectam, além de conter informações de como podem ser obtidos dados completos e mais detalhados da gestão que não estão apresentados especificamente nesse documento. Quanto à explicação do seu conteúdo de forma a facilitar a compreensão de suas partes e de como estão encadeadas, entende-se que pode ser aperfeiçoada, já que, apesar da disponibilização da relação de tabelas, figuras e quadros, por página, o sumário faz referência apenas ao título de cada capítulo, sem maiores detalhes dos respectivos conteúdos, que por vezes são bem amplos. De acordo com o Guia de Elaboração do RG, o sumário serve para orientar o leitor a localizar conteúdo de seu interesse no RG e para apresentar visão geral da estrutura do documento.

5) Princípio: Coerência e comparabilidade (pontuação: 6 de 8)

CrITÉRIOS: Instrução Normativa TCU 84/2020: art.4º, I e Relatório de Gestão – Guia para Elaboração na forma de Relato Integrado – 2020.

Situação encontrada:

De acordo com art.4º da Instrução Normativa TCU 84/2020, outro princípio que deve ser observado no RG, consiste no contido no inciso VII, qual seja, *“coerência e comparabilidade: as informações devem ser apresentadas em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas da UPC e comparação com outras unidades de natureza similar;”*.

Aqui restou observado que: os objetivos estratégicos do Instituto e suas metas possuem contextualização com o cenário externo, com ameaças e oportunidades; e que os custos e os recursos alocados são comparados com os de outros exercícios. Porém, quanto aos resultados alcançados, observou-se que, apesar de contextualizados no cenário externo, não houve comparação com os resultados de outras organizações do mesmo setor. Além disso, quanto à comparação dos resultados alcançados no exercício com os de outros exercícios, só foi observada

para alguns resultados do Ensino, não verificando-se o mesmo para os resultados relacionados a Pesquisa e Inovação; Extensão, Cultura e Esporte; e Assistência Estudantil.

Dessa forma, no que tange ao princípio da coerência e comparabilidade, foram identificados: ausência de contextualização dos resultados alcançados com os resultados de outras organizações do mesmo setor e ausência de comparação entre os resultados alcançados no exercício com os de outros exercícios (para as áreas de Pesquisa e Inovação, Extensão, Cultura e Esporte, e Assistência Estudantil).

5. PONTOS DE MELHORIA PARA O RELATÓRIO DE GESTÃO:

01 - Aperfeiçoar o conteúdo “Mensagem do Reitor”

A fim de adequação do Relatório de Gestão à Decisão Normativa TCU 187/2020 (Anexo II), propõe-se que no item “Mensagem ao Reitor” seja adotado o uso de infográficos para apresentar os principais resultados do IFFluminense, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão (UPC em números). Além disso, que se insira nesse item o reconhecimento da responsabilidade do Reitor por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do referido documento.

Destinatário: Reitoria

Vinculação: Situação encontrada: 01.

02 - Apresentar, se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais o Instituto atua, com seus respectivos objetivos e metas.

Visando adequar o conteúdo do RG à Decisão Normativa TCU 187/2020 (Anexo II), propõe-se que as políticas e planos acima mencionados, quando executados pelo IFFluminense, sejam dispostos com seus respectivos objetivos e metas no capítulo “Visão geral organizacional e ambiente externo” ou em outro que à época da elaboração do RG seja mais adequado.

Destinatário: Reitoria

Vinculação: Situação encontrada: 02.

03 - Contextualizar os objetivos estratégicos do exercício em um quadro de geração de valor de curto, médio e longo prazo

A fim de atender de forma mais adequada ao princípio “Foco estratégico e no cidadão”, previsto no art. 4º, I, da Instrução Normativa TCU 84/2020, propõe-se que os objetivos estratégicos do exercício sejam apresentados de forma contextualizada em um quadro de geração de valor de curto, médio e longo prazo.

Destinatário: Reitoria

Vinculação: Situação encontrada: 03.

04 - Apresentar explicação do todo de seu conteúdo que facilite a compreensão de suas partes e de como estão encadeadas

A fim de melhor adequar o RG ao princípio “Confiabilidade e completude”, previsto no art. 4º, VI, da Instrução Normativa TCU 84/2020, propõe-se que no sumário seja apresentado maior detalhamento do conteúdo do relatório, facilitando a compreensão de suas partes e de como estão encadeadas.

Destinatário: Reitoria

Vinculação: Situação encontrada: 04.

05 - Contextualizar os resultados alcançados no exercício com os resultados de outras organizações do mesmo setor

A fim de melhor adequar o RG ao princípio “Coerência e comparabilidade”, previsto no art. 4º, VI, da Instrução Normativa TCU 84/2020, propõe-se que os resultados alcançados pelo IFFluminense sejam apresentados de forma contextualizada com os resultados de outras organizações do mesmo setor.

Destinatário: Reitoria

Vinculação: Situação encontrada: 05.

06 - Comparar os resultados alcançados no exercício com os de outros exercícios (para todas as áreas finalísticas)

A fim de melhor adequar o RG ao princípio “Coerência e comparabilidade”, previsto no art. 4º, VI, da Instrução Normativa TCU 84/2020, propõe-se que os resultados alcançados pelo IFFluminense no exercício sejam comparados com os de outros exercícios, não se restringindo apenas ao Ensino, mas contemplando também as áreas de Pesquisa e Inovação; Extensão, Cultura e Esporte; e Assistência Estudantil.

Destinatário: Reitoria

Vinculação: Situação encontrada: 05.

6. AMOSTRAGEM:

Não foi utilizada amostragem para este trabalho, tendo em vista que foi analisada a totalidade do objeto, qual seja, o Relatório de Gestão de 2020.

7. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA:

A metodologia utilizada nesta auditoria, considerando o objetivo, o escopo e a natureza do trabalho realizado, consistiu na realização de avaliação dos itens dispostos na Ferramenta de Autoavaliação do RG 2020, disponibilizada pelo TCU.

Para tal avaliação, foram utilizadas as técnicas de auditoria interna denominadas análise documental (verificação da informação consolidada em documento, físico ou digital), observação direta (coleta de informação contextualizada sobre a forma de funcionamento do objeto auditado) e indagação escrita (formulação de perguntas para obter informações, dados e explicações sobre o objeto auditado).

Todos os detalhamentos relacionados à referida avaliação foram registrados nos respectivos papéis de trabalho (conforme **Ferramenta de Autoavaliação do RG 2020**).

8. RESULTADOS ESPERADOS:

O resultado esperado com o presente trabalho é a melhoria do processo de elaboração do Relatório de Gestão, a fim de garantir a *accountability* (prestação de contas e responsabilização) e promover a transparência.

9. OUTROS / SUGESTÕES:

A fim de facilitar o acesso às normas direcionadoras da atuação do IFF, sugere-se a utilização de links para os normativos citados na pág.11, assim como feito na pág.15.

Tendo em vista que os Planos de Atividades Anuais dos *campi* contêm o desdobramento das iniciativas estratégicas e/ou ações do Instituto, sugere-se a menção dos mesmos no RG, bem como a utilização de links de acesso.

10. RESPONSABILIDADE:

A adoção das recomendações contidas neste Relatório é responsabilidade da alta administração, que tem como missão zelar pelo fortalecimento dos controles internos da entidade, aceitando formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação, conforme o disposto no item nº 176 da Instrução Normativa nº 003/2017/CGU.

O processo de gerenciamento de riscos é responsabilidade da alta administração e do CONSUP, e deve alcançar toda a organização. Assim, a administração é a principal responsável por implementar controles internos, prevenir, detectar e mitigar riscos, inclusive os de fraude e corrupção.

Responsabiliza-se por este trabalho o auditor signatário, o qual elaborou e executou todo o processo de planejamento e auditoria.

11. CONCLUSÃO:

Conclui-se que o objetivo desta auditoria foi atingido ao verificar a presença e adequação de cada item dos elementos de conteúdo que devem compor os relatórios de gestão, a avaliação da sua materialidade e aplicabilidade.

Destaca-se que a finalidade da Auditoria Interna é agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos e um melhor aproveitamento dos recursos envolvidos por meio da recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios.

12. DAS HORAS CONSUMIDAS PELA AUDITORIA INTERNA:

Consumo de horas pelos servidores neste trabalho:

Nome (Servidor):	Nº de Horas Consumidas
Cíntia Dutra Cirne	230 horas (49horas30min em 2021/ 180horas30min em 2022)
Vaneska (revisão)	32 horas

Macaé, 15/03/2022.



Cíntia Dutra Cirne
Auditora Interna
Mat. SIAPE: 1163015